

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Ilustríssimo Sr. Presidente da Federação Gaúcha de Futebol, Francisco Novelletto Neto no exercício de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade, pelo disposto no artigo 68 do Regulamento do Campeonato Estadual Infantil- Edição 2016, *ad referendum* da diretoria e:

CONSIDERANDO que o Congresso Técnico realizado dia 24.03.2016 definiu o regulamento Campeonato Estadual Infantil- Edição 2016;

CONSIDERANDO os termos dos artigos do regulamento do Campeonato Estadual Infantil - Edição 2016 estipulam as normas para transferência entre clubes disputantes da competição de atletas que tenham participado de partidas, no campo ou na condição de substituto, ou seja, de atletas que tenham assinado o formulário padrão da FGF;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 47 referent<mark>e a transferência d</mark>e atletas que tenham disputado PARTIDAS para outro clube participantes da competição

CONSIDERANDO os questionamentos realizados pelos filiados participantes do Campeonato Estadual Infantil – Edição 2016 a FGF, com relação ao assunto;

CONSIDERANDO que há dúvida de interpretação das disposições constantes no artigo 47 do Regulamento da Competição;

CONSIDERANDO que conforme artigo 68 do regulamento, havendo dúvida de interpretação acerca das disposições regulamentares compete exclusivamente ao Presidente da FGF proceder o esclarecimento;





FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

ESCLARECE:

O termo "PARTIDAS" mencionado no artigo 47 do regulamento da competição referese a MAIS DE UM JOGO, ou seja, o atleta que tenha participado de APENAS UM JOGO OU PARTE DELE, poderá se transferir com condições de jogo para outra equipe participante da competição, respeitados os demais prazos previstos no regulamento

Publique-se. Anexe-se ao regulamento da competição veiculado no site da FGF. Notifiquem-se os clubes participantes do Campeonato Estadual Infantil- Edição 2016. Dê-se ciência do teor ao Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Futebol.

Porto Alegre, 13 de julho de 2016.

Francisco Novelleto Neto Presidente

